

**TERMO ADITIVO Nº 159/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0026109-3)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de julho de 2024, para a **PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo **150/2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 19 de julho de 2024 e publicado em DOC/SP 22/07/2024, pág. 49, Despacho Reti-Rati assinado em 22/07/2024 e publicado no DOC/SP em 23/07/2024, pg. 41, em na conformidade das seguintes cláusulas:



PUBLICADO
DOM 07/08/24 - 15.80



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de julho de 2024**, para a **PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 150/2024**, com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$ 676.305,14 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.304.3003.2.522. 3.3.50.85.00. 03.1.621.0730.1, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JULHO/2024
R\$676.305,14

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

3.2. Mantêm-se inalterados os conteúdos dos anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.


4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

Regiane de Santana Piva

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


TESTEMUNHA:

Paulo Roberto Caetano
NOME: *Paulo Roberto Caetano*
RG: 

Dr. Ronaldo Ramos Aranjeira

DR. RONALDO RAMOS ARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

João Ladislau Rosa

NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: 

ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

Anexo V - julho de 2024

AMA PAULO VI						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
TOTAL AMA		22	0	22		

AMA VILA SÔNIA						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
TOTAL AMA		22	0	22		

e

DS

re

f



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 170/2024

São Paulo, 24 de junho de 2024.

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.
Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dr. Victor Di Donato Marques
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Complementação de Recursos Humanos e Ampliação de Horário –
AMA Paulo VI e AMA Vila Sônia - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano de Trabalho referente complementação de recursos humanos e ampliação de horário de funcionamento das 19h00 às 22h00 de segunda-feira a sábado para AMA Paulo VI e AMA Vila Sônia, **período de julho/2024**, no valor total de **676.305,14 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	jul/24	TOTAL (R\$)
Custeio	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14
TOTAL	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento – Pág. 01 a 03;
- Dimensionamento de Recursos Humanos – Pág. 01 a 02.



Paulo Roberto Costano
O

24/6/24

13:46

e

o

f

r





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 170/2024

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico

e

R





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA VILA SONIA

DESCRIÇÃO	jul/24	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 159.620,37	R\$ 159.620,37
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 104.892,95	R\$ 104.892,95
01.02 - Benefícios	R\$ 16.761,99	R\$ 16.761,99
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9.440,37	R\$ 9.440,37
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 28.525,06	R\$ 28.525,06
02. Materiais de Consumo	R\$ 2.172,28	R\$ 2.172,28
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.172,28	R\$ 2.172,28
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 176.359,92	R\$ 176.359,92
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 137.700,00	R\$ 137.700,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 632,21	R\$ 632,21
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39
04.23 - Energia	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 338.152,57	R\$ 338.152,57
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 338.152,57	R\$ 338.152,57

NOME:

CARGO:





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA PAULO VI

DESCRIÇÃO	Jul/24	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 159.620,37	R\$ 159.620,37
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 104.892,95	R\$ 104.892,95
01.02 - Benefícios	R\$ 16.761,99	R\$ 16.761,99
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9.440,37	R\$ 9.440,37
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 28.525,06	R\$ 28.525,06
02. Materiais de Consumo	R\$ 2.172,28	R\$ 2.172,28
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.172,28	R\$ 2.172,28
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 176.359,92	R\$ 176.359,92
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 137.700,00	R\$ 137.700,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 632,21	R\$ 632,21
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39
04.23 - Energia	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 338.152,57	R\$ 338.152,57
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 338.152,57	R\$ 338.152,57

NOME:

CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	jul/24	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 319.240,74	R\$ 319.240,74
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 209.785,90	R\$ 209.785,90
01.02 - Benefícios	R\$ 33.523,98	R\$ 33.523,98
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 18.880,74	R\$ 18.880,74
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 57.050,12	R\$ 57.050,12
02. Materiais de Consumo	R\$ 4.344,56	R\$ 4.344,56
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.344,56	R\$ 4.344,56
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 352.719,84	R\$ 352.719,84
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 24.952,22	R\$ 24.952,22
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 24.611,24	R\$ 24.611,24
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 9.310,00	R\$ 9.310,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 275.400,00	R\$ 275.400,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.264,42	R\$ 1.264,42
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 11.330,78	R\$ 11.330,78
04.23 - Energia	R\$ 5.851,18	R\$ 5.851,18
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14

NOME:
CARGO:



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA PAULO VI

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	8	0	8
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
TOTAL		22	0	22

e

B

re

f

f





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA VILA SÔNIA

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	8	0	8
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
TOTAL		22	0	22

